



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.702, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 7.495/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, especialmente nos §§ 4º e 5º do seu art. 48,

DECRETA:

Art. 1º O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. (...)

I - (...)

II - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, nível CCE-6; (NR)

III - (...)

IV - 17 (dezessete) cargos de provimento em comissão, nível CCE-4; (NR)

V - 7 (sete) cargos de provimento em comissão, nível CCE-3; (NR)

VI - (...)

VII - (...)

Parágrafo único. (...)

I - o GAPRE possui:

a) 3 (três) cargos de provimento em comissão, nível CCE-6, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)

I - (...)

2 - 2 (dois) Assessores de Convênios. (NR)

(...)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

I - o item 2 da alínea “b” do inciso XII do art. 173;

II - o item 2 da alínea “b” do inciso XIII do art. 173.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de janeiro de 2025.

Publicado no DIOEM na data 09/01/25, Edição 1603, Página(s) 4 a 5.


Neivar Kessler
Prefeito Municipal